



Câmara Municipal de Taperoá
Casa Corsino de Farias Souza
Gabinete da Vereadora

APROVADO
Em, 13/06/2014
M. Araujo
PRESIDENTE
Margarete C. de Araújo Queiroz
PRESIDENTA

Projeto de lei N° 017/2014

CRIA O PROJETO "TEATRO NA ESCOLA"
NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
TAPEROÁ.

Art. 1° - Fica criado o projeto "Teatro na Escola" na Rede Pública de Ensino do Município de Taperoá

Parágrafo único - O projeto "Teatro na Escola" acontecerá anualmente, ao longo do período escolar.

Art. 2° - São objetivos do projeto "Teatro na Escola":

I – promover o conhecimento do conjunto das estruturas culturais e sócias onde vive, como as manifestações artísticas em geral, as aquisições intelectuais, as influências políticas e religiosas da sociedade;

II – estimular o desenvolvimento e a discussão de ideias, valores e normas de convivência em sociedade;

III – promover o conhecimento interpessoal para melhorar o relacionamento entre os estudantes, professores, profissionais de educação e familiares.

Art. 3° - Caberá a –Secretaria Municipal de Educação, o planejamento e a regulação das normas para a implantação do Projeto Teatro na Escola, nos planos anuais das Escolas Municipais de Taperoá.

Art. 4° - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Taperoá ___ maio de 2014

Souto

M. Araujo
Maria Sileide B. Pinto
Vereadora PSB

Araujo
Anela Maria de Oliveira

José Humberto Sales
VEREADOR
M. Araujo
C. de Araújo Queiroz
PRESIDENTA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito contribuir na formação global dos alunos da Rede Municipal de Ensino, visto a importância que o teatro pode ajudar no desenvolvimento dessas crianças, considerando-as como um ser que pensa, sente e faz. Seja no aspecto pedagógico ou no aspecto artístico, assistido ou encenado, o teatro auxilia a criança no seu crescimento cultural e na sua formação como indivíduo. A escola é o melhor local para proporcionar essa prática, observando que é na instituição de ensino que o aluno vai ampliar seus conhecimentos se as aprendizagens.


Sendo assim, as artes, a música, a literatura, pintura, escultura e o teatro, passam a ser fundamentais para o desenvolvimento perceptivo dos estudantes.

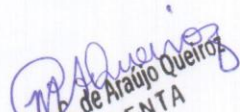
O teatro pode ser usado também como uma importante ferramenta pedagógica no processo de ensino aprendizagem. Uma das grandes riquezas dessa atividade na escola é a possibilidade do aluno se colocar no lugar do outro e experimentar o mundo sem correr certos riscos e desenvolver muitas as habilidades com essa prática. "O teatro é um exercício de cidadania e um meio de ampliar o repertório cultural de qualquer estudante", argumenta Ingrid Dormien Koudela, consultora do Ministério da Educação na elaboração dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN).

Essa proposta não visa formar atores, visa especificamente melhorar o desempenho dos alunos e expandir seu repertório cultural. Observamos que na escola essa prática vai ser aplicada com metodologias pedagógicas comprometidas com atividades didáticas compatíveis com faixa etária e escolaridade, exploradas pelos educadores dentro do espaço da própria escola e com objetivo de desenvolver: as capacidades de expressão, de cognição, de relacionamento, espontaneidade, imaginação, observação e percepção, as quais são próprias do ser humano, mas que necessitam de estímulos para um desenvolvimento satisfatório.

Assim, consciente da importância do papel da escola e a inclusão da prática do teatro na escola como uma atividade extracurricular importante no desenvolvimento global dos nossos estudantes, solicito o apoio dos digníssimos pares para a aprovação da propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Taperoá, __ de maio de 2014.


Maria Sileide B. Pinto
Vereadora PSB


Margarete C. de Araujo Queiroz
PRESIDENTA